

DECRETO Nº 105, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.23

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

61.000,00

F.R.: 0 01

50.000,00

F.R.: 0 01 00

3.500,00

-3.500,00

-2.500,00

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

0 01 00

0 01 00

F.R.: 0 01 00

00

DECRETA:

Art 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Suplementação (+)
236 08.244.0005.2992.0000 SERV PROTEÇÃO SOC BASICA - BENEF EVENTUAL - AUXII MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL

3.3.90.32.00 **TESOURO**

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS 02 02 09

> 314 26.782.0006.2028.0000 MANUTENCAO DO S.E.R.M. MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

TESOURO 01 110 000 GERAL

MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL 15.452.0007.2024.0000 286 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

TESOURO 01 110 000 **GERAL**

Art 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

99.999.0999.2999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA 70

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99.00 **TESOURO** 01

GERAL 110 000

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS 218 08.244.0005.2035.0000

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **TESOURO**

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

DECRETO Nº 105, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.23

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	SOCIAL
-----------------------------------------	--------

220 08.244.0005.2035.0000 SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS

-5.000,00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **TESOURO**

F.R. Grupo:

0 01 00

01 510 000

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS 02 02 09

258 04.122.0048.1005.0000

4.4.90.61.00

Distrito Industrial I e II -Reestruturação e Implantação

-27.598.00

01

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

F.R. Grupo:

0 01 00

110 000

TESOURO GERAL

270 15.452.0006.2022.0000

3.3.90.30.00

MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

-7.402,00

01

110 000

MATERIAL DE CONSUMO **TESOURO**

F.R. Grupo:

0 01 00

317 26.782.0006.2028.0000

110 000

3.3.90.46.00

MANUTENCAO DO S.E.R.M.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

TESOURO GERAL

GERAL

-15.000,00

F.R. Grupo:

0 01 00

Anulação (-)

-61.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.